



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO REITOR**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9661  
E-mail: [gabinete@reitoria.ufsc.br](mailto:gabinete@reitoria.ufsc.br)

## ATA Nº 2 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DAS EMPRESAS JUNIORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ata da Sessão Extraordinária do Comitê Gestor das Empresas Juniores da Universidade Federal de Santa Catarina, realizada no dia 31 de março de 2016, às 14 horas na sala de reuniões “Professor Ayrton Roberto de Oliveira”, situada no andar térreo do prédio da reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina.

1 Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14 horas, na sala de  
2 reuniões “Professor Ayrton Roberto de Oliveira”, situada no andar térreo do prédio da Reitoria da  
3 UFSC, reuniu-se o Comitê Gestor das Empresas Juniores da Universidade Federal de Santa  
4 Catarina, convocado por meio do Ofício Circular nº 2/CGEJ/2016. Estavam presentes os senhores  
5 membros: Edison da Rosa, Vladimir Artur Fey, Sérgio Luis Schlatter Júnior, e as Senhoras Denise  
6 Pereira Leme e Eduarda Vieira Floriani, sob a presidência do Professor Edison da Rosa. Havendo  
7 número legal, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à sessão, justificando as ausências  
8 da Senhora Evelize Welzel e do Senhor Glauco Garcia Martins Pereira da Silva. Em seguida  
9 passou-se à apreciação a ordem do dia. **Item 1. Apreciação do Processo nº 23080.027167/2012-12.**  
10 **Assunto: Apreciação da Proposta de Alteração da Resolução Normativa nº 08/CUn/2010.** O  
11 Presidente questionou os presentes no sentido de haver alguma dúvida ou alteração nos artigos já  
12 alterados e aprovados anteriormente. Não houve manifestação dos presentes. Referente aos artigos  
13 que não haviam sido destacados para discussão, o Presidente sugeriu a apreciação em bloco para  
14 esse conteúdo. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Em votação, os artigos 23, 34, 35, 39,  
15 40, 41, 43 e 45 foram aprovados por unanimidade. Retomando a análise da Resolução Normativa  
16 nº 08/CUn/2010, o Presidente colocou em apreciação o artigo 24. Breve discussão sobre a  
17 responsabilidade técnica tratada no texto. A senhora Eduarda Vieira Floriani questionou o  
18 significado do trecho “vedada a subcontratação do núcleo do objeto contratado”. O senhor Sérgio  
19 Luis Schlatter respondeu ao questionamento. Na sequência o senhor Vladimir Arthur Fey sugeriu  
20 que o referido trecho fosse retirado do artigo em análise e colocado como inciso no artigo 25. Em  
21 votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Considerando a matéria do  
22 parágrafo primeiro, o senhor Vladimir Arthur Fey solicitou a retirada deste parágrafo do texto,  
23 visto que o assunto já foi contemplado no artigo 5º da resolução normativa em análise. O  
24 Presidente pôs em votação a proposta de supressão do parágrafo primeiro, que foi aprovada por  
25 unanimidade. Apreciando o artigo 24 após as alterações efetuadas, o Presidente pôs em votação o  
26 novo texto. O Comitê Gestor das Empresas Juniores aprovou, por unanimidade, a nova redação.  
27 Passando ao artigo 25, os senhores Sérgio Luis Schlatter e Vladimi Arthur Fey questionaram a  
28 importância e o significado dos incisos I e II do artigo em apreciação. Após breve discussão,  
29 sugeriu-se que os incisos I e II do artigo 25 fossem cortados. Em votação, foi aprovada, por  
30 unanimidade, a modificação sugerida. Referente ao artigo 26, o Presidente questionou o inciso II  
31 do § 2º, visto que na UFSC pesquisa e extensão são pró-reitorias distintas e o inciso citado  
32 somente prevê uma vaga. Após breve discussão, o Presidente sugeriu alterar o texto, “pelo Pró-

*Flonami*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO REITOR**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9661  
E-mail: [gabinete@reitoria.ufsc.br](mailto:gabinete@reitoria.ufsc.br)

33 Reitor de Pesquisa de Extensão” para “pelo Pró-Reitor de Extensão” visto que as atividades das  
34 empresas juniores se enquadram na área de extensão. O senhor Sérgio Luis Schlatter propôs a  
35 modificação do inciso IV, na parte em que trata do responsável pela indicação dos professores que  
36 atuem na área de administração de empresas, no sentido de haver um rodízio entre os centros,  
37 sugeriu também que as indicações sejam homologadas pelo Conselho Universitário. Breve  
38 discussão sobre o tema. A senhora Eduarda Vieira Floriani propôs que os dois representantes das  
39 empresas juniores, previsto no inciso VI, sejam indicados pela FEJESC - Federação das Empresas  
40 Juniores do Estado de Santa Catarina. As modificações foram aprovadas, por unanimidade. A  
41 versão final do artigo 26, após algumas modificações, foi a seguinte: “Art. 26. O  
42 acompanhamento das empresas juniores será efetuado pelo Colegiado do Curso em que se inicia o  
43 processo de reconhecimento institucional e por um Comitê Gestor das Empresas Juniores. Art.  
44 26A Compete ao colegiado do Curso: I – receber e examinar a proposta de reconhecimento  
45 institucional de empresas juniores, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição e  
46 submetendo-o à aprovação do Conselho da Unidade; II – acompanhar e fiscalizar as atividades  
47 executadas pelas empresas juniores e os resultados obtidos; III – sugerir ajustes nas propostas de  
48 criação de empresas juniores ou medidas para sanar irregularidades encontradas. Art. 26B O  
49 Comitê Gestor das Empresas Juniores, designado pelo Reitor, será composto: I – pelo Pró-Reitor  
50 de Graduação ou pelo seu substituto designado; II – pelo Pró-Reitor de Extensão ou pelo seu  
51 substituto designado; III – pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis ou pelo seu substituto  
52 designado; IV - por dois professores que atuem na área administrativo/jurídica/contábil, indicados  
53 por este Comitê e homologados pelo Conselho Universitário; V – um professor representante da  
54 Unidade Universitária que possua o maior número de empresas juniores, em sistema de rodízio;  
55 VI – dois representantes das empresas juniores da UFSC, integrantes da categoria de membro  
56 efetivo. § 1º - os representantes dos incisos IV e terão um mandato de dois anos, permitida uma  
57 recondução. § 2º - Os representantes a que se refere o inciso VI serão indicados pela FEJESC para  
58 um mandato de um ano, permitida uma recondução”. Quanto à presidência do Comitê, que é  
59 tratada no artigo 27, foi aprovada a troca dos termos “A presidência do comitê gestor será  
60 exercida, em sistema de rodízio”, por “O presidente do comitê gestor será eleito pelos seus  
61 membros”. No artigo 28, que versa sobre as reuniões e o prazo para convocação, foi proposta a  
62 alteração do prazo para a convocação, passando este de 10 dias para 48 horas. A realização das  
63 sessões ordinárias na primeira semana dos meses de março, junho, setembro e dezembro, como  
64 previa o *caput* do artigo 28, foi debatida. Os presentes acordaram na modificação do texto, no  
65 sentido de deixar a cargo dos membros o agendamento das reuniões, desde que respeitada a  
66 periodicidade de duas sessões ordinárias por semestre. As modificações sugeridas para o artigo  
67 28 foram aprovadas, por unanimidade, estabelecendo assim a seguinte versão: “Art. 28. O comitê  
68 gestor reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semestre, ou extraordinariamente, mediante  
69 convocação de seu presidente, com a antecedência mínima de 48 horas”. Analisando o artigo 29,  
70 os presentes acordaram, por unanimidade, pela exclusão do inciso IV, que aborda a denúncia ao  
71 Reitor das irregularidades encontradas nas empresas juniores, e sugerir as medidas saneadoras ou  
72 a sua desqualificação. Devido o adiantado da hora, o Presidente deu por encerrada a apreciação da  
73 Resolução Normativa nº 08/CUn/2010, e comunicou que, conforme definido na sessão ordinária  
74 de março deste ano, a próxima reunião para análise da citada normativa ficou agendada para o dia  
75 quinze de abril. Por fim, nada mais havendo a registrar, o Presidente agradeceu a presença de

*Monami*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO REITOR**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9661  
E-mail: [gabinete@reitoria.ufsc.br](mailto:gabinete@reitoria.ufsc.br)

76 todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Cristiane Denise Rutkoski. Assistente em  
77 Administração da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavei a presente ata que, se  
78 aprovada, será assinada pelo presidente e demais membros. Florianópolis, 31 de março de 2016.

*Florianópolis*